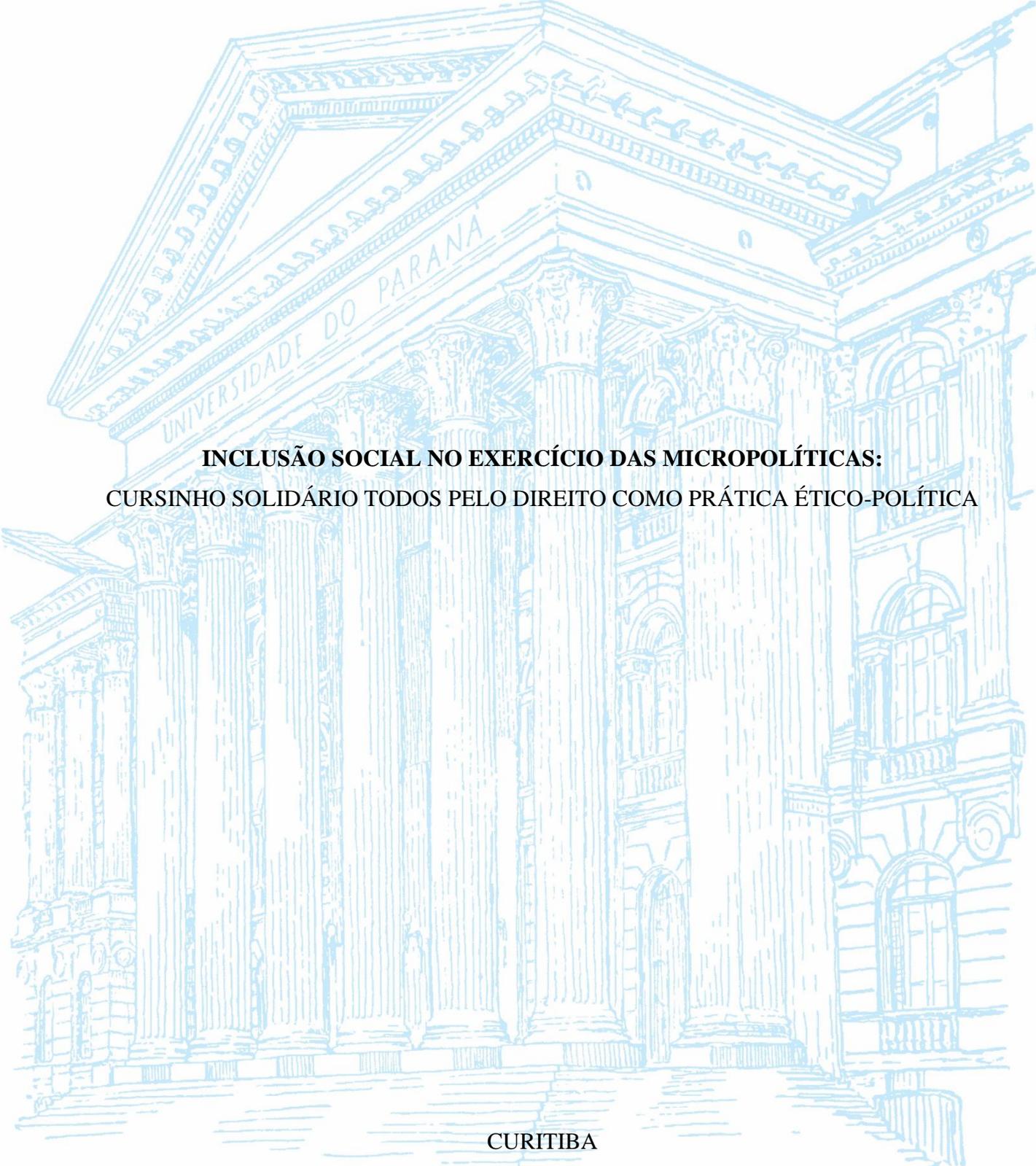


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RAFAELA CHIARELO



**INCLUSÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DAS MICROPOLÍTICAS:
CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO COMO PRÁTICA ÉTICO-POLÍTICA**

CURITIBA

2022

RAFAELA CHIARELO

**INCLUSÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DAS MICROPOLÍTICAS:
CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO COMO PRÁTICA ÉTICO-POLÍTICA**

Artigo Científico apresentado como requisito à obtenção do grau de Bacharel em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, sob orientação da Professora Doutora Angela Couto Machado Fonseca.

CURITIBA

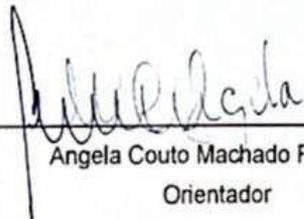
2022

TERMO DE APROVAÇÃO

INCLUSÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DAS MICROPOLÍTICAS: CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO COMO PRÁTICA ÉTICO-POLÍTICA

RAFAELA CHIARELO

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



Angela Couto Machado Fonseca
Orientador

Coorientador



André Peixoto de Souza
1º Membro



Andressa Regina Bissolotti dos Santos
2º Membro

Dedico este trabalho a todas as pessoas cujos caminhos foram atravessados pelo Cursinho Solidário Todos Pelo Direito.

AGRADECIMENTOS

Palavras me parecem insuficientes para tentar expressar a gratidão que acompanha o encerramento de um ciclo tão intenso. Esse ciclo teve início, para mim, antes mesmo da aprovação no vestibular; começou em 2016, quando fui aluna da primeira turma do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito, e não poderia se encerrar de outra forma que não fosse falando sobre isso.

Começo, portanto, com meu agradecimento mais que especial a esse projeto, que foi capaz de me acolher, de me dar coragem e certeza para seguir o caminho que escolhi e, nos anos que se passaram, me permitiu olhar diversas vezes para a faculdade com os olhos de caloura e para fora dela com os olhos de quem quer fazer a diferença. Faço esse agradecimento em nome da Thais Carraro Garcia, a pessoa que sonhou o TPD. Thais, obrigada por não ter sido somente mais uma coluna do Prédio Histórico e por inspirar tanta gente a fazer o mesmo; você marcou centenas de vidas – a minha em particular.

O Todos Pelo Direito me proporcionou o que vivi de mais precioso nesses anos todos: o encontro com o outro, em cada vida que ali se cruzou com a minha. Entre essas, eu gostaria de agradecer especialmente à Ana Luiza Baccin Carvalho, com quem tive a felicidade de dividir a coordenação de Redação desde 2018. Aninha, obrigada por toda a confiança, compreensão e cumplicidade que nasceu dessa parceria e ultrapassou os limites do TPD. Sou muito grata pela sua amizade.

Agradeço, ainda, com muito carinho, às equipes de Redação do TPD, desde 2017, das quais fiz parte ou coordenei. Foi uma honra e uma alegria compartilhar, por todos esses anos e com pessoas tão empenhadas, o comprometimento com o outro e o amor pelo projeto. Do mesmo modo, sou grata aos amigos e amigas que estiveram à frente de outras equipes, mas ainda assim ao meu lado, em constante troca e compartilhando de um propósito comum – um propósito que se sabe maior do que todos nós. Se o projeto é construído por várias mãos, posso afirmar que é graças ao nosso encontro que dezenas de sonhos foram alcançados durante esses anos.

Aos alunos e alunas que passaram pelo TPD, porque marcaram minha vida e me transformaram em cada olhar; fizeram meu coração bater mais forte e, por vezes, até fora de mim. Obrigada por terem confiado a mim – a nós – um momento tão importante da vida de vocês. Cuidamos com carinho.

Ao Partido Democrático Universitário e a cada um de seus membros, por ter sido espaço para uma coexistência plural, diversa e democrática, da qual resulta o

desenvolvimento de projetos tão ricos e impactantes, e pela constante atuação em prol da qualidade de ensino.

Ao professor André Peixoto de Souza, nome que apadrinhou a primeira turma do TPD, da qual fui aluna, e hoje aceitou compor a banca de avaliação deste trabalho. Obrigada por permitir que nossos caminhos se cruzem ao fim desse ciclo, como foi também no início.

Das incontáveis relações que me constituíram nesses anos, quero agradecer àquelas que foram fundamentais na construção da Rafaela que sou hoje e me fizeram chegar até aqui com uma trajetória da qual posso me orgulhar.

Por terem me sustentado do início ao fim da faculdade, agradeço Eduarda Carvalho, Luiz Fernando Chemim, Paula Barbieri, Victor Hugo Petersen, Victória Brasil e Giulia Helena. Obrigada por cada alegria e dificuldade compartilhada, pelo espaço para reclamações conjuntas e pelas mãos amigas quando um de nós titubeou, pelos cafés na galeria, revisões de véspera regadas a energético e encerramentos de ano acompanhados de bons submarinos. Sou grata pela amizade de vocês e por seguirmos juntos em todos esses anos.

Aos afetos que atravessaram meu caminho pelos corredores da faculdade e se tornaram parte da minha vida e do meu ser, agradeço por terem tornado mais leves os meus dias e por me enxergarem com tanto carinho e amor. Vocês são os maiores presentes que o Direito me trouxe e a grande certeza de que eu estive exatamente onde deveria estar – pois era onde vocês estavam.

Às amigadas de antes e àquelas que me encontraram por outros caminhos dessa vida, por escolherem estar ao meu lado e por acolherem tantas versões de uma Rafaela que aqui se desfez e se refez muitas vezes.

À minha família, em nome dos meus pais, Sandro Chiarelo e Eliane Chiarelo, e da minha irmã, Gabriela Chiarelo, pelo apoio e incentivo de uma vida inteira, pela compreensão e cuidado nos momentos em que me viram sobrecarregada, pelas inúmeras renúncias feitas em nome de realizações como essa e, mais do que tudo, pela confiança que depositam nas minhas escolhas, ainda que elas me levem para caminhos diversos daqueles inicialmente idealizados. Obrigada por serem minha maior torcida! Sem vocês, nada disso seria possível.

Por fim, agradeço à minha orientadora, professora Angela Couto Machado Fonseca, a quem pude admirar desde o primeiro ano de faculdade e com quem tive o prazer de dividir algumas bancas de seleção de professores para o TPD nos anos que se passaram; por ser inspiração e por ter me orientado com tamanha gentileza e compreensão, muito obrigada!

RESUMO

O presente trabalho pretende demonstrar, a partir de uma abordagem analítica e descritiva, a efetividade do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito em termos de inclusão social, no espaço da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – onde se desenvolve. Para tanto, foi realizada uma análise dos dados empíricos referentes ao índice de aprovações do projeto em dois recortes principais: categoria de concorrência e recorte de renda. A análise de dados acompanha detalhada descrição sobre o funcionamento e os objetivos do Todos Pelo Direito enquanto ação micropolítica, além de delimitações teóricas e conceituais que permitem a visualização desse fenômeno enquanto tal. Algumas reflexões de Judith Butler, Axel Honneth e Michel Foucault foram os principais nortes teóricos que guiaram esta pesquisa. Para além desses autores, foram localizados 20 artigos sobre a temática aqui trabalhada, a partir da seleção de textos de apoio obtidos por meio de buscas em bases de dados acadêmicos. Do universo desses artigos, que tratavam desde a relação entre ações afirmativas e o universo dos cursos pré-vestibulares populares – em sua grande maioria com recorte racial, diferente do que se realiza neste artigo –, até teorias da ação política, micropolítica, inclusão social e teoria do reconhecimento; 11 se mostraram relevantes. A partir desse aporte teórico, foi possível compreender em que medida o Cursinho Solidário se constitui enquanto prática ético-política e, em conjunto com os dados obtidos, mensurar sua contribuição até o momento.

Palavras-chave: cursinho solidário; Todos Pelo Direito; ação política; inclusão; reconhecimento; políticas públicas; micropolítica; efetivação.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 8 |
| 1 CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO | 9 |
| 1.1 O PROJETO | 9 |
| 1.2 NARRAR A SI MESMA | 11 |
| 1.3 FUNCIONAMENTO E EFETIVIDADE EM TERMOS DE INCLUSÃO..... | 16 |
| 2 AÇÃO POLÍTICA | 20 |
| 2.1 INCLUSÃO SOCIAL, RECONHECIMENTO E POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA..... | 20 |
| 2.2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS COMO AÇÃO POLÍTICA EM TERMOS INSTITUCIONAIS ESTATAIS | 22 |
| 3 MICROPOLÍTICA E INCLUSÃO | 24 |
| 3.1 MICROPOLÍTICA, INCLUSÃO E RECONHECIMENTO..... | 24 |
| 3.2 CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO COMO MICROPOLÍTICA DE INCLUSÃO, TRANSFORMAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ESPAÇO DA UNIVERSIDADE | 25 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 26 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 28 |
| ANEXOS | 30 |

INTRODUÇÃO

Este artigo foi escrito com a pretensão de que se possa demonstrar a efetividade das micropolíticas em termos de inclusão social, tomando por objeto e elemento central o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito – reconhecido, aqui, enquanto prática ético-política que se desenvolve no espaço das microrrelações. Nesse sentido, revela-se a possibilidade de uma atuação política para além dos limites institucionais tradicionalmente pensados, de forma independente e complementar.

A análise do papel do Todos Pelo Direito na efetivação de políticas de inclusão se dá, ainda, sob a ótica de uma iniciativa que se desenvolve a partir das relações que a atravessam e que, por consequência, constitui individualmente os sujeitos cujos caminhos se cruzam nessa teia de relações.

Para tanto, realizo nos tópicos a seguir uma breve explicação sobre o funcionamento do projeto – do seu surgimento ao seu desenvolvimento –, sobre os valores que o sustentam e seus objetivos. Coloco-me, ainda, enquanto sujeito discursivo fente ao meu objeto de pesquisa, em uma autonarrativa fundamentada nos pressupostos apresentados por Judith Butler (2015), a fim de revelar-me enquanto parte dessa ação e das microrrelações que a compõem.

A seguir, demonstro empiricamente a efetividade do projeto no preenchimento de vagas destinadas a estudantes de baixa renda na Faculdade de Direito da UFPR, a partir de dados coletados referentes à taxa de aprovação das turmas e ocupação das vagas ofertadas no vestibular por alunos do Cursinho Solidário, os quais relaciono a partir de dois recortes: categoria de concorrência, ampla ou especial, e recorte de renda dentro da concorrência especial. Os dados, tabelas e gráficos obtidos se encontram nos anexos ao final do artigo.

Na conjunção entre a descrição sobre o funcionamento do projeto e a análise de dados coletados, busco demonstrar em que medida ele contribui para com a inclusão de seus estudantes no espaço da universidade, a partir da esfera do reconhecimento e na constituição de novos sujeitos.

Em um segundo momento, serão apresentados alguns conceitos e referenciais teóricos sobre os quais não se pretende realizar um trabalho descritivo minucioso, mas tão somente utilizá-los como norte teórico que nos permita desvendar e compreender o fenômeno aqui retratado. O que se busca, portanto, é precisar um aporte teórico a partir do qual se possa pensar a situação do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito enquanto prática ético-política

que se realiza na esfera das micropolíticas – e em que medida essa prática é capaz de alcançar os objetivos aos quais se propõe.

Delimito, nesse exercício, o que se compreende por inclusão a partir da noção ética de reconhecimento e em que medida isso se relaciona com as políticas de ação afirmativa já existentes. Superando esse espaço tradicional do desenvolvimento das ações políticas, aponto para a possibilidade de que a política aconteça também na esfera das relações individuais, de forma independente, ainda que não isolada. É a partir disso que trabalho o conceito de micropolítica, definindo o Todos Pelo Direito como tal – na esfera das microrrelações que se constituem no espaço da Faculdade de Direito da UFPR.

Não pretendo, com este trabalho, esgotar o potencial de realização do Cursinho Solidário, mas documentar, em um exercício discursivo que se revela também como parte dessa ação micropolítica, as consequências que até então se podem mensurar diante das atividades desenvolvidas no projeto.

1 CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO

1.1 O PROJETO

O Cursinho Solidário Todos Pelo Direito é uma ação desenvolvida por discentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, organizada e promovida desde o ano de 2016 pelo Partido Democrático Universitário (PDU). Nesse âmbito, cabe uma breve síntese sobre a especificidade da Faculdade de Direito da UFPR no que diz respeito à força e atuação política dos partidos acadêmicos que marcam seu movimento estudantil.

A participação discente na política acadêmica da faculdade é consolidada, historicamente, na existência de partidos acadêmicos – sendo um deles o PDU, atuante desde 1951. Os partidos, além de promoverem diversos projetos e ações de acordo com seus princípios e objetivos, concorrem todos os anos à eleição para o Conselho Administrativo do Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS) – órgão máximo de representação política estudantil da Faculdade de Direito – e, para tanto, apresentam à comunidade acadêmica diversas propostas de campanha, a serem realizadas enquanto gestão – se e quando eleitos.

No ano de 2016, o Todos Pelo Direito surgiu como proposta apresentada pelo Partido Democrático Universitário, a ser implementada a partir da instituição Centro Acadêmico Hugo Simas. No entanto, naquele ano o PDU não venceu as eleições, de modo que não poderiam ser efetivadas por meio do CAHS tais propostas. Ainda assim, sob coordenação das

graduandas Thais Carraro Garcia, Isabelle Cristine Demetrio e Silva e Nahomi Helena de Santana, o Partido Democrático Universitário concretizou a proposta, transformando o projeto em ação.

Ainda que a força política responsável pela concretização dessa iniciativa tenha sido um dos partidos acadêmicos da faculdade, o Cursinho Solidário foi abraçado por toda a comunidade discente e não limitou a participação aos membros do partido. Pode-se observar, nesse contexto, que as tensões produtivas do ambiente político acadêmico criaram um terreno fértil para o surgimento de projetos que vão de encontro com os objetivos da universidade pública – de retorno social e de uma ética cidadã. É, portanto, a partir da coexistência democrática, da pluralidade e da diversidade do corpo discente que a proposta do Cursinho Solidário se desenvolveu.

Desde o seu surgimento, o projeto conta com uma coordenação geral, além de coordenações de matérias e demais coordenações específicas adaptadas a cada edição – coordenação psicológica, coordenação de monitorias, coordenação pedagógica e demais apoios organizacionais necessários. A partir disso é que se organizam as equipes de atuação do Todos Pelo Direito.

Essa iniciativa surgiu, então, com a finalidade de auxiliar vestibulandos e vestibulandas a alcançarem o sonho de conquistar uma vaga na Faculdade de Direito da UFPR, em especial aqueles que não possuem condições de frequentar um curso preparatório tradicional, por meio de uma experiência democrática de ensino.

Para tanto, o Todos Pelo Direito oferece, gratuitamente, materiais teóricos e de desenvolvimento prático, espaço para dúvidas e assistência, além de aulas referentes aos conteúdos obrigatórios específicos para a realização da segunda fase do vestibular, quais sejam, no Direito: Redação, História e Filosofia. As aulas são ministradas por discentes da Faculdade de Direito da UFPR, os quais são selecionados a partir de bancas compostas por professoras e professores da casa, além das coordenações de matéria.

Além disso, o Cursinho Solidário disponibiliza aos alunos e alunas apoio psicológico e acolhimento, por compreender como primordial que estes cheguem ao dia da prova com tranquilidade e cientes de que há toda uma equipe confiando no potencial que eles desenvolvem durante as semanas em que o projeto se realiza.

Entre os seus principais objetivos e valores estão a democratização do acesso ao ensino superior e o desenvolvimento de uma perspectiva mais humana sobre o processo do vestibular – evitando-se fomentar a competitividade, intrínseca a este processo e

frequentemente estimulada em outros cursos preparatórios, e suscitando, em seu lugar, o sentimento de cooperação e coletividade entre os alunos do projeto.

De acordo com o levantamento realizado a partir dos dados das cinco primeiras edições do Cursinho Solidário, de 2017 a 2021 o Todos Pelo Direito teve 182 dos seus alunos e alunas aprovados no vestibular da UFPR para o curso de Direito. Entre esses, a maioria é egressa de escolas públicas, concorrendo às vagas reservadas por cotas, nos termos da Lei n.º 12.711 de 2012. Com isso, revela-se o caráter ético e político do Todos Pelo Direito no sentido de garantir a inclusão de seus alunos no ensino superior, a partir do reconhecimento de que pertencem àquele lugar e do incentivo que lhes é ofertado.

Ademais, a iniciativa possibilita aos graduandos e graduandas a prática de um retorno social à comunidade em que estão inseridos, tendo em vista o papel da universidade pública de contribuição e integração para com a sociedade.

1.2 NARRAR A SI MESMA

Neste espaço, o que pretendo é muito mais do que contar uma história – e muito mais do que contar minha própria história –, mas assumir, enquanto sujeito discursivo, um compromisso ético fundado no caráter relacional que permeia o projeto Todos Pelo Direito. Para Judith Butler, tal compromisso implica assumir o risco de atravessar as fronteiras da inteligibilidade¹, despossar-se de um eu coerente e estar disposta a desfazer-me em relação aos outros² em busca de um reconhecimento – nos termos da teoria de Axel Honneth, em que se compreende a sociedade a partir das lutas por reconhecimento entre os sujeitos. Honneth entende que tal reconhecimento se dá a partir de construções e diálogos intersubjetivos, cujo papel se revela justamente na relação constitutiva entre identidade pessoal e prática social. Sua teoria será melhor desenvolvida nos tópicos seguintes.

Trata-se, aqui, de uma narrativa que se configura também como ação política, à medida em que se assume que discurso também é ação e, mais ainda, à medida em que meu objeto de reflexão – a dimensão prática e material deste relato – é ele próprio o objeto da

¹ “O relato que faço de mim mesma é parcial, assombrado por algo para o qual não posso conceber uma história definitiva. Não posso explicar exatamente por que surgi dessa maneira, e meus esforços de reconstrução narrativa são sempre submetidos à revisão. Há algo em mim e de mim do qual não posso dar um relato. (BUTLER, 2015, p. 56).”

² “O reconhecimento de que não somos, em cada ocasião, os mesmos que nos apresentamos no discurso poderia implicar, por sua vez, certa paciência com os outros que suspenderia a exigência de que fôssemos idênticos a todo momento. Para mim, suspender a exigência da identidade pessoal, ou, mais especificamente, da coerência completa, parece contrariar certa violência ética, que exige que manifestemos e sustentemos nossa identidade pessoal o tempo todo e requer que os outros façam o mesmo.” (BUTLER, 2015, p. 60)

pesquisa. Segundo Butler, quando “se fala em dar um relato de si mesmo, também se está exibindo, na própria fala, o *logos* pelo qual se vive” (BUTLER, 2015, p. 161). Não se trata, portanto, de mera transposição entre discurso e *práxis*, mas de se reconhecer a própria narrativa como forma de agir; o próprio discurso como prática moral fundamentada em um compromisso ético relacional. Nesse sentido, tem-se que:

“[...] contar a história de si mesmo já é agir, pois contar é um tipo de ação, executada com um destinatário, geral ou específico, com uma característica implícita. É uma ação voltada para o outro, bem como uma ação que exige o outro, na qual um outro se pressupõe. (BUTLER, 2015, p. 106)”

Em vista dessa necessária relação entre o relato de si e o reconhecimento do outro, tem-se que a autonarrativa implica diretamente uma troca social – mais do que isso, esse exercício somente se realiza por ser essencialmente social, já que não se pode viver apenas para si. Nas palavras da professora Milena Britto de Queiroz, “o si mais interior que possa existir é um si mesmo em relação a um outro (QUEIROZ, 2018, p. 104)”.

Ao narrar minha experiência, portanto, falo de um “eu” que se constitui por uma teia de relações, de modo que o exercício de relatar a mim mesma me permite assumir uma posição em relação ao outro. Do mesmo modo, compreendo que esse aporte relacional e ético da narrativa de si é também o que encontro nas práticas do Cursinho Solidário. Nesse sentido, destaco o entendimento de Hannah Arendt ao vincular ação e discurso:

“A ação muda deixaria de ser ação, pois não haveria mais um ator; e o ator, realizador de feitos, só é possível se for, ao mesmo tempo, o pronunciador de palavras. A ação que ele inicia é humanamente revelada pela palavra, e embora seu ato possa ser percebido em seu aparecimento físico bruto, sem acompanhamento verbal, só se torna relevante por meio da palavra falada na qual ele se identifica como o ator, anuncia o que se faz, fez e pretende fazer. (ARENDDT, 2016, p. 221)”

É a partir dessa conjunção entre ação e discurso, portanto, que nos revelamos ao mundo, em um exercício que não se pode realizar de forma isolada, mas sempre em relação ao outro. As teias de relações humanas, encontros e vivências que se desenvolvem no Cursinho Solidário passam a constituir novos sujeitos, novos universitários, que se tornam visíveis na ocupação do espaço da universidade, incluídos e reconhecidos em algum grau.

Entre narrar a mim mesma e a prática do Cursinho Solidário, há uma frequência mimética do papel ético e político dos sujeitos que se entendem enredados em relações e como tais relações podem ser constitutivas, para além e fora de um “eu” já dado, de um “eu” que se realiza por tais práticas éticas e alcança formas de reconhecimento político.

A partir de tais pressupostos, passo a relatar, em uma perspectiva pessoal e relacional, minha experiência com o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito. Para além do que o projeto significa e representa em termos ético e político, esse relato traduz também os atravessamentos e encontros com o outro. Com isso, pretendo que se possa reconhecer a materialidade da ação que se desenvolve desde a minha reflexão até a pluralidade que dela resulta.

Não se trata, na verdade, de um único relato. O que passo a narrar, neste ponto, é a história de uma aluna da primeira turma do projeto – Turma Professor André Peixoto de Souza (2016) –, que veio a se tornar caloura no ano seguinte e, desde então, passou a compor a equipe do cursinho, em uma trajetória como professora, monitora e coordenadora de matéria.

Como escrevi logo após minha aprovação, em janeiro de 2017, em relato pessoal publicado pela página do Cursinho Solidário: “O Todos Pelo Direito foi um presente pra mim. Uma oportunidade que surgiu, que eu abracei e que acabou sendo muito mais que um cursinho: uma motivação. [...] Foi ali que eu comecei a me sentir ‘em casa’ no Prédio Histórico e acreditar que tentar de novo tinha sido a escolha certa. [...]”. Em novembro de 2016, quando fui aluna da primeira turma do cursinho, eu não sabia que esse projeto seria parte tão grande do meu ser, dos meus propósitos, das relações e dos afetos que se estabeleceram, do meu papel enquanto estudante de uma universidade pública, ou do que representaria na minha graduação em Direito. Eu não cogitava que esse projeto seria capaz de dar sentido a mais de cinco anos de curso, ou que se tornaria uma prioridade na minha vida. Eu sequer imaginava que os sonhos de outras pessoas – completamente desconhecidas – poderiam se tornar uma prioridade, mas essa é a magia do Todos Pelo Direito: um projeto feito por pessoas que sonham junto; um projeto que foi sonhado por uma caloura, Thais Carraro Garcia, sob o propósito de não ser somente mais uma coluna do Prédio Histórico da UFPR, pela possibilidade de dar um retorno à comunidade antes mesmo que se tivesse um diploma em mãos. Com esse propósito, não somente a Thais, mas cada um e cada uma que foi – e é – parte desse projeto vem mudando dezenas de vidas desde 2016.

Enquanto aluna, posso afirmar que o Cursinho Solidário cumpriu seu papel ao me apresentar um novo olhar sobre o vestibular e ao me aproximar da Faculdade de Direito antes mesmo que eu me tornasse parte dela. O pertencimento àquele espaço é sentimento compartilhado por cada aluno e aluna do projeto, assim como o apoio mútuo. Para muitos de nós, a força para enfrentar aquele processo veio ali de dentro, dos membros do projeto e dos colegas de turma. Isso porque, ainda que o amparo familiar e o auxílio de professores de

outras instituições fosse realidade para alguns, o que se encontra no Cursinho Solidário é uma rede de apoio com a qual se identifica – pessoas que acabaram de passar pelo mesmo processo, que acabaram de sentir as mesmas angústias e inseguranças, que vivenciaram uma experiência muito próxima e são capazes de compreender e sentir junto.

A conquista da tão sonhada vaga, da mesma forma, foi comemorada por aquele coletivo. Agora não éramos mais alunos e professores, mas calouros e veteranos, colegas de curso e futuros colegas de projeto. Do outro lado, então, a experiência é inteiramente nova, mas se engrandece ao passo em que se traduz como gratidão. Muitas das pessoas que fizeram parte da primeira turma como alunas compuseram a equipe do Todos Pelo Direito nos anos seguintes, passando pelos respectivos processos de banca e seleção. Algumas outras estavam lá novamente como alunas, insistindo no sonho. Independentemente da posição que ocupávamos, apenas uma coisa nos diferenciava: o tempo de cada um – alguns já haviam ultrapassado a linha do vestibular; outros, ainda não.

Tive a honra de compor a equipe de Redação desde 2017, como professora e monitora, assumindo a coordenação da matéria nos anos de 2018 a 2021. Em 2018, quando a primeira turma para quem lecionei teve sua leva de aprovação, pude vivenciar a experiência mais genuína que se tem no Cursinho Solidário: a emoção de ler, na lista de aprovados, nomes de alunos e alunas que passaram por mim. Não se trata de números ou de conquista pessoal, mas de reconhecer, em cada nome, as histórias que se cruzaram naquele projeto, as dificuldades que foram superadas e a conquista de tantos sonhos que foram sonhados conjuntamente. O Todos Pelo Direito nos permite agir com propósito na prática de uma política que também se traduz em afetos.

Como afirmei, os alunos e alunas do Cursinho Solidário, diferentemente do que ocorre em outros cursos preparatórios, não são números. Nosso objetivo não é alcançar algum índice de aprovação para que se possa fazer propaganda do curso e conquistar novos clientes para as turmas seguintes. Cada aluno e aluna do projeto é um nome, tem uma história de vida e infinitas particularidades, e assim são vistos – assim fui vista. Há um propósito em cada pessoa que passa por cada turma. Há inseguranças, medos e dificuldades, mas um sonho em comum – e do outro lado há uma equipe sonhando junto, com dedicação e brilho nos olhos, porque em cada pessoa que compõe cada equipe também há um propósito.

A consequência, aqui documentada pela primeira vez em números e porcentagens, transformando nossas aprovações em índice e nossos nomes em categorias, é assim realizada como forma de demonstrar a importância e efetividade do projeto em termos de inclusão, mas jamais de quantificar um serviço ou as histórias que passaram por esse projeto. O Cursinho

Solidário Todos Pelo Direito se mostra efetivo não somente pela qualidade e dedicação do trabalho que se desenvolve, mas pelo comprometimento de cada um e cada uma para com seus objetivos e princípios, pelos afetos que o atravessam e pela importância que se dá ao outro.

A experiência compartilhada nos bastidores do projeto se constrói a partir do conjunto de sacrifícios individuais – de estudantes que se encontram em semana de provas, que passam noites sem dormir corrigindo exercícios e redações, que ministram aulas após um dia inteiro de estágio e dedicam semanas inteiras a agir em prol de uma coletividade. A escolha de fazer parte de um projeto como esse é comprometer-se com o outro, com o coletivo e com a comunidade.

Para Hannah Arendt, uma ação política é irreversível, imprevisível e ilimitada à medida em que, após iniciada, não se pode desfazê-la, controlar ou limitar para onde se desenvolve, pois cria-se a partir dela uma teia de relações. Assim como eu, lá no começo, quem apresentou o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito como proposta não poderia prever tudo o que seria colocado em prática, mas neste artigo realizo o esforço de tentar mensurar sua contribuição até o momento.

Pode-se afirmar, de antemão, que são as redes de suporte e atividades externas aos sujeitos que os fazem dignos e relevantes, portanto seu valor nunca é da ordem de uma propriedade prévia. Por essa razão, ações de inclusão – como o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito – são também formadoras de sujeitos válidos. É o que aponta Judith Butler:

“Em outras palavras, não posso afirmar minha própria vida sem avaliar criticamente as estruturas que valorizam a própria vida de modos diferentes. Essa é uma prática de crítica em que minha própria vida está ligada aos objetos sobre os quais penso. Minha vida é esta vida, vivida aqui, no horizonte espaço-temporal estabelecido pelo meu corpo, mas também está lá fora, implicada em outros processos de vivência dos quais sou apenas um. Além disso, ela está implicada nos diferenciais de poder que decidem a vida de quem importa mais e de quem importa menos, a vida de quem se torna um paradigma para todas as coisas vivas e a vida de quem se torna uma não vida nos termos contemporâneos que governam o valor dos seres vivos. (BUTLER, 2018, p. 198)”

Consideram-se, nos termos aqui apresentados e que serão melhor desenvolvidos a seguir, o reconhecimento e a inclusão dos sujeitos como termos centrais para a construção de um espaço em que esses sujeitos sejam acolhidos e valorizados – e assim se percebam.

1.3 FUNCIONAMENTO E EFETIVIDADE EM TERMOS DE INCLUSÃO

Desde o seu surgimento, o Cursinho Solidário é um compromisso das e dos estudantes que o compõem para com a sociedade. Utilizando-se do espaço da universidade pública, o projeto aproxima a Faculdade de Direito de seus futuros calouros antes mesmo que o sejam de fato. Mesmo no contexto da pandemia de COVID-19, em que as edições do Cursinho Solidário foram realizadas no formato virtual, foram proporcionados aos alunos contato direto com a universidade e com quem a compõe: contamos com a presença do reitor da universidade, do diretor da Faculdade de Direito, professoras e professores convidados, além de participações da Associação Atlética Acadêmica de Direito, da Bateria Os Federais e da interação constante com alunos e alunas do curso de Direito.

Além disso, ainda que a equipe seja inteiramente voluntária e o espaço físico em que se desenvolve seja público e gratuito, o projeto conta com custos materiais para oferta de apostilas teóricas e listas de exercícios aos alunos. Para tanto, contamos com doações dos discentes e docentes da Faculdade de Direito, além de parcerias realizadas com o poder público em anos anteriores, como a Assembleia Legislativa do Paraná, para a impressão desses materiais. Somente dessa forma é que se pode ofertar, em todos os anos, assistência integralmente gratuita aos alunos e alunas do Todos Pelo Direito. Trata-se, portanto, de uma ação que, direta ou indiretamente, envolve toda a comunidade.

Quanto à oferta de vagas, até o ano de 2019 – em suas quatro primeiras edições –, o único critério prévio de seleção dos alunos para as turmas do projeto era a aprovação na primeira fase do processo seletivo da UFPR, tendo em vista que as aulas eram voltadas para as matérias específicas que compunham a segunda fase. As vagas, portanto, eram preenchidas por ordem de inscrição e confirmadas mediante a apresentação do comprovante de aprovação para a fase específica. Já a partir de 2020, com a pandemia do COVID-19, o vestibular da UFPR passou a ser realizado em fase única, ainda que com peso maior para as questões de matérias específicas – Filosofia e História – e com a antecipação da prova de Compreensão e Produção de Textos. Desse modo, o preenchimento das vagas nas duas últimas edições do projeto se deu unicamente por ordem de inscrição.

Além disso, em concordância com seus objetivos e princípios, a distribuição de vagas do Cursinho Solidário segue alguns parâmetros, tanto no sentido de ofertar uma preparação para aqueles que não possuem condições de frequentar um curso preparatório regular, quanto no sentido de cumprir seu papel social de inclusão. Assim, são levadas em consideração a categoria de concorrência, ampla ou especial, e a frequência ou não a outros

curso preparatório. Os critérios respeitam a seguinte proporção, em média, no decorrer das edições do projeto:

| CONCORRÊNCIA | Já frequenta cursinho preparatório | Não frequenta cursinho preparatório | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Especial (cotistas) | 15% | 65% | 80% |
| Ampla | 5% | 15% | 20% |
| TOTAL DE VAGAS | 20% | 80% | 100% |

A partir disso, realizou-se um levantamento de dados referentes às cinco primeiras edições do Cursinho Solidário – das quais se têm os dados consolidados de fato, tendo em vista que a sexta edição ainda possui chamadas complementares a serem disponibilizadas –, especificamente em relação ao número de aprovados por turma, categorizados a partir das diferentes reservas de vagas, nos termos da Lei n.º 12.711 de 2012, quais sejam:

- I. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- II. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- III. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- IV. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Todos os dados aqui utilizados foram retirados do banco de dados do projeto, em que constam os nomes dos alunos e alunas que passaram por nós, e do núcleo de concursos da UFPR, cujas informações são públicas e nos revelam os nomes dos aprovados em cada processo seletivo, além das categorias em que concorriam e a quantidade de vagas ofertadas em cada ano.

A análise, em termos de reconhecimento e inclusão social, se desenvolveu a partir de dois recortes principais em relação ao universo de alunos e alunas aprovados pelo Cursinho Solidário Todos Pelo Direito: (i) categoria de concorrência, ampla ou especial, em uma

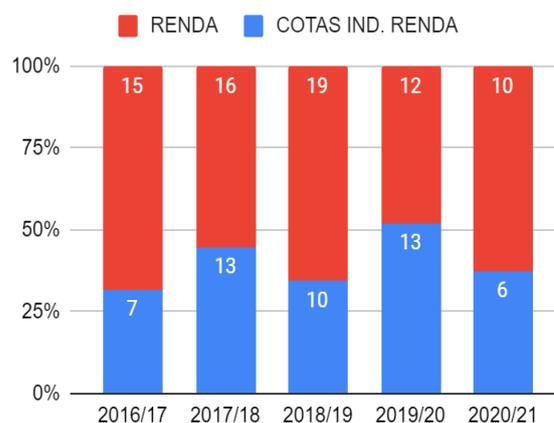
análise voltada à porcentagem de egressos de escolas públicas; e (ii) recorte de renda, em uma análise voltada à categoria de concorrência especial cujas vagas são reservadas a pessoas com renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo em relação às vagas de concorrência especial independente de renda. Os dados indicam que:

- O índice de aprovação das cinco primeiras turmas do projeto foi de 44% (quarenta e quatro por cento), totalizando 182 (cento e oitenta e dois) alunos egressos do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito que foram admitidos, entre 2017 e 2021, na Faculdade de Direito da UFPR;
- Entre os aprovados, 66% (sessenta e seis por cento) concorriam às categorias especiais destinadas a cotistas, ou seja, 121 (cento e vinte e um) alunos aprovados pelo Cursinho Solidário Todos Pelo Direito são egressos de escolas públicas;
- Ainda, entre as diferentes categorias de concorrência especial, 59,5% dos aprovados concorriam às vagas reservadas a estudantes com renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo, o que corresponde a 72 alunos aprovados pelo Cursinho Solidário Todos Pelo Direito que concorriam por cota social de renda.

Distribuição por concorrência



Distribuição dos aprovados cotistas de renda e cotistas independente de renda



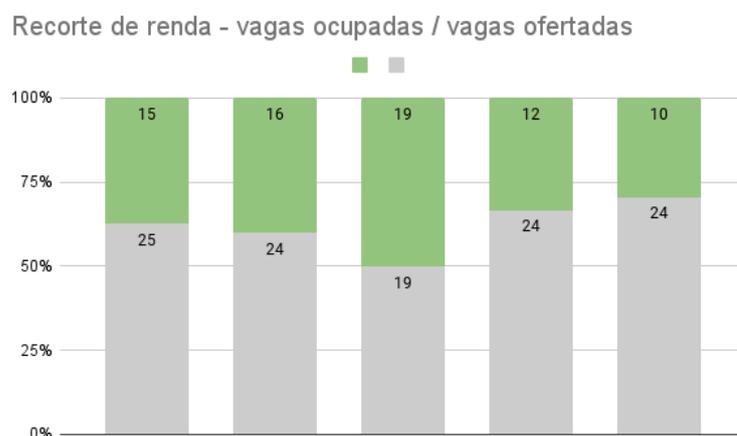
Pode-se afirmar, portanto, que três a cada cinco alunos aprovados pelo Todos Pelo Direito se enquadram no recorte de renda, enquanto pelo menos dois terços destes são provenientes de escolas públicas. Revela-se, diante dos dados coletados, que o Cursinho Solidário alcança exatamente os objetivos aos quais se propõe, dentre os quais: democratizar o acesso ao ensino superior, com especial amparo aos estudantes mais fragilizados economicamente ou sem oportunidade de frequentar um curso preparatório tradicional. Expande-se o horizonte de possibilidades desses alunos, portanto, a partir de um novo grupo

social de referência, para além das referências primárias familiares, de modo que eles possam concretizar sonhos e conquistar novas esferas de reconhecimento.

Tal resultado é consequência direta da reserva de vagas do próprio projeto, cuja oferta chega a ser de 80% (oitenta por cento) para candidatos que concorrem às categorias de renda. O Todos Pelo Direito representa, assim, possibilidades de ruptura com a determinação social previamente estabelecida, promovendo o reconhecimento e a inclusão pretendidos quanto ao preenchimento de vagas da universidade pública por estudantes provenientes de camadas mais populares.

O reconhecimento que se possibilita a esses estudantes, enquanto sujeitos, se compreende do ponto de vista ético, conforme teoriza Alex Honneth – conceituação que será melhor desenvolvida no tópico seguinte.

Em um segundo momento, estabeleceu-se a relação de proporção entre a quantidade de alunos e alunas do projeto que foram aprovados no vestibular e a quantidade de vagas ofertadas em cada categoria de cotas, a partir dos mesmos recortes anteriormente realizados. O resultado, nesse caso, nos mostra que 38,29% das vagas destinadas a cotistas de renda, entre 2017 e 2021, foram ocupadas por alunos e alunas egressos do Todos Pelo Direito. É o que se pode observar pelo gráfico a seguir:



Assim se pode visualizar, de forma objetiva e inequívoca, os impactos dessa iniciativa na efetivação das políticas de cotas. A inclusão social desses sujeitos no espaço da universidade pública pode ser compreendido do ponto de vista político, ao passo em que se estabelece, com o Cursinho Solidário, uma ação política de efetivação das políticas públicas já implementadas pelo Estado. Pode-se compreender, portanto, o Todos Pelo Direito como prática ético-política de reconhecimento e inclusão.

2 AÇÃO POLÍTICA

2.1 INCLUSÃO SOCIAL, RECONHECIMENTO E POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Não se pode falar em democratização do acesso ao ensino superior sem mencionar o papel fundamental das políticas afirmativas no processo de inclusão de grupos que foram historicamente excluídos deste espaço, especialmente em uma democracia que se estabelece sob o princípio do pluralismo e nas lutas pela diversidade.

As ações afirmativas são, portanto, um poderoso instrumento de inclusão social. Para a professora e jurista Flávia Piovesan, elas cumprem, ainda, uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático à medida em que asseguram a diversidade e a pluralidade, garantindo, em termos de efetivação, uma transição da igualdade formal – instituída no *caput* do artigo 5º da Constituição Federal – para a igualdade material e substantiva.

Para além da noção de igualdade, pode-se abordar a questão da inclusão conforme Alex Honneth nos apresenta, de modo que as lutas sociais – e assim também as lutas por inclusão social – passam a ser compreendidas como lutas por reconhecimento. Sua concepção sobre esse conceito está associada às noções de eticidade e justiça social, visto que os processos de inclusão envolvem experiências nos planos afetivo, jurídico e da estima social. Isso porque, em sua teoria, Honneth nos apresenta três diferentes esferas de reconhecimento presentes na sociedade – amor, reconhecimento jurídico e solidariedade –, a partir das quais se estabelecem as relações intersubjetivas.

No tocante à terceira esfera, da solidariedade, o que se pressupõe é uma simetria nas relações de estima entre sujeitos individualizados e autônomos. Nas palavras de Honneth:

“Relações dessa espécie podem se chamar "solidárias" porque elas não despertam somente a tolerância para com a particularidade individual da outra pessoa, mas também o interesse afetivo por essa particularidade: só na medida em que eu cuido ativamente de que suas propriedades, estranhas a mim, possam se desdobrar, os objetivos que nos são comuns passam a ser realizáveis.(HONNETH, 2003, p. 210)”

Essa forma de se relacionar descrita por Honneth pode ser comparada com a forma como se desenvolvem as teias de relações implementadas pelo Todos Pelo Direito, atravessadas por afetos, acolhimento, incentivo e interesse em relação ao outro. Do mesmo modo, a noção que se desenvolve entre os alunos do projeto, de pertencimento ao espaço da universidade pública, é consequência do cumprimento do seu papel ético ao possibilitar para

esses alunos o reconhecimento – especialmente no que diz respeito à constituição desses sujeitos:

“O nexos existente entre a experiência de reconhecimento e a relação consigo próprio resulta da estrutura intersubjetiva da identidade pessoal: os indivíduos se constituem como pessoas unicamente porque, da perspectiva dos outros que assentem ou encorajam, aprendem a se referir a si mesmos como seres a que cabem determinadas propriedades e capacidades. (HONNETH, 2003, p. 272)”

Para Honneth, em uma sociedade idealmente justa as relações sociais estariam configuradas a partir de processos de inclusão e individualização, os quais proporcionam aos indivíduos, a partir do reconhecimento, condições de perseguir aquilo que consideram uma vida boa. Os processos de inclusão – ou de expansão da inclusão – envolvem necessariamente uma ampla participação na vida em sociedade e igualdade de oportunidades para essa participação, revelando, por sua vez, o papel político do reconhecimento.

Diversas são as abordagens possíveis para definição do conceito de inclusão, mas, em qualquer que seja o enfoque, sua efetivação depende de modificações nas relações sociais. Afirmar que a inclusão é um direito, por exemplo, não implica que seja realizada de forma efetiva, ainda que se sustente formalmente, com base na legislação. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de que se estabeleçam relações entre o Estado e a(s) coletividade(s) para efetivação dessa premissa. Quanto à inclusão de pessoas com deficiência, por exemplo, afirma-se:

“[...] é possível levantar a hipótese de que a legislação inclusiva somente se efetivará se houver pressão combinada do Estado, *das pessoas com deficiência, seus representantes* e se os responsáveis por implementá-la concordarem. (BRAGA; SCHUMACHER, 2016, p. 388)”

Integram-se à esfera jurídica, portanto, condições materiais e institucionais para que seja efetiva a inclusão.

No cenário aqui explorado, do acesso ao ensino superior, destaca-se a política de cotas implementada pela adotada pela Lei n.º 12.711 de 2012 – Lei de Cotas. A Universidade Federal do Paraná, espaço em que se desenvolve o objeto deste artigo, foi uma das primeiras universidades federais a adotar políticas de ações afirmativas em seus processos seletivos, ainda em 2005, precedida somente pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e pela Universidade de Brasília (UnB).

Até aquele momento, não existia legislação federal que dispusesse sobre o tema, de modo que cabia a cada instituição a distribuição das reservas de vagas em suas políticas de

cotas. Com a promulgação da Lei n.º 12.711 de 2012, no entanto, passou a ser definida a reserva de ao menos metade das vagas para estudantes egressos de escolas públicas:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita .

Nesse viés, a inclusão se tornou uma referência para a educação. As políticas públicas afirmativas deslocam do ambiente familiar e da esfera individual a determinação de inserção dessas pessoas no espaço universitário, mas carecem, ainda, de condições materiais e institucionais para que se tornem mais efetivas. Tais condições podem ser desenvolvidas a partir de micropolíticas, como é o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito.

2.2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS COMO AÇÃO POLÍTICA EM TERMOS INSTITUCIONAIS ESTATAIS

Conforme já descrito no ponto anterior, as ações afirmativas são pensadas a partir de uma ideia padrão de ação política, em termos institucionais estatais, no sentido de que seria dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a inclusão de grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais.

Sob a perspectiva do Direito Internacional dos Direitos Humanos, compreende-se que os Estados devem não somente reprimir e punir qualquer forma de discriminação, mas também promover, positivamente, o avanço da igualdade social. Nesse sentido, tem-se a atuação institucional estatal como condição para que a ação política ocorra sob proteção das garantias do ordenamento jurídico.

No entanto, é possível e necessário que se desenvolvam ações políticas de inclusão para além desses termos, de modo que não seja a figura do Estado instituição única e central no desenvolvimento de ações políticas. Nesse sentido, cabe destaque às teorias de Hannah Arendt e Judith Butler ao tratar da dimensão performativa da ação, em uma compreensão da ação política enquanto performatividade.

Para Arendt, conforme já exposto anteriormente, a ação – juntamente com o discurso – é a atividade por meio da qual os sujeitos se revelam ao mundo. Essa atividade, que se

desenvolve sempre em relação ao outro e nunca de forma isolada, corresponde à política à medida em que se desenvolve a partir da organização conjunta entre os cidadãos, possibilitando, assim, a produção de igualdade. A comunidade política, portanto, estaria localizada para além de uma delimitação institucional – estatal ou governamental. Nesse mesmo viés, Butler traz luz à possibilidade das ações coletivas de produzir efeitos de cidadania:

“[...] a capacidade humana para agir e discursar coletivamente pode se dar em uma multiplicidade de espaços e contextos mundanos, excedendo-se os limites da concepção da cidadania como direito positivado e garantido por um estado soberano, bem como extrapolando-se os limites da política representativa, centrada exclusivamente nos partidos políticos. (DUARTE, 2020, p. 13)”

A ação política poderia ser traduzida, então, na condição humana de iniciar algo novo, ou na condição humana da pluralidade. Assim aponta Francisco Ortega, ao referir-se à leitura de Hannah Arendt quanto à esfera pública, ou o que seria o espaço da política:

“Não ligando o espaço público ao Estado, existe nenhum local privilegiado para a ação política, isto é, existem múltiplas possibilidades de ação, múltiplos espaços públicos que podem ser criados e redefinidos constantemente, sem precisar de suporte institucional, sempre que os indivíduos se liguem através do discurso e da ação: agir é começar, experimentar, criar algo novo, o espaço público como espaço entre os homens pode surgir em qualquer lugar, não existindo um *locus* privilegiado. (ORTEGA, 2000, p. 23)”

A teoria política arendtiana não se centra, portanto, no Estado. Ao contrário, tem-se como possível o desenvolvimento de ações políticas para além dos termos institucionais estatais. Não é pressuposto para o desenvolvimento de uma ação política que ela esteja vinculada ao Estado, bem como não se faz necessária essa vinculação para que um espaço se compreenda como espaço público, ou espaço da política. Espaço público, nesse entendimento, seria o espaço em que os indivíduos se ligam pela ação e pelo discurso. Assim, tem-se que:

“A política pode irromper em qualquer lugar, nas organizações de base, nos conselhos revolucionários, na mídia, na arte, ou na amizade como exercício do político, sempre que os indivíduos se inserem no mundo pela palavra e pelas ações e dão início a algo novo e inesperado. (ORTEGA, 2000, p. 42)”

É nesse sentido de ação coletiva que se apresenta o Cursinho Solidário Todos Pelo Direito, enquanto iniciativa organizada por pessoas comuns no exercício de uma política localizada. O projeto se mostra como ação que impulsiona e faz mover para outra condição uma ordem previamente estabelecida – para uma condição de maior inclusão e contribuição

para com a efetividade de políticas públicas já existentes. Não se trata de uma ação isolada de ações institucionalizadas estatais, portanto, mas independente e complementar.

A política pública estatal estabelecida pela Lei de Cotas determina a reserva de vagas para estudantes de baixa renda e egressos de escolas públicas, mas não assegura sua efetividade em termos de integração, suporte prévio ou permanência. Para tanto, cumpre seu papel o Cursinho Solidário, ao estabelecer bases de reconhecimento em relação aos seus alunos e alunas.

3 MICROPOLÍTICA E INCLUSÃO

3.1 MICROPOLÍTICA, INCLUSÃO E RECONHECIMENTO

De acordo com os filósofos Gilles Deleuze e Felix Guattari, é possível segmentar os processos sociais entre aqueles de natureza macropolítica e os de natureza micropolítica. A macropolítica seria correspondente ao campo das representações operadas por dispositivos de poder, do aparelho estatal, ao passo em que a micropolítica corresponderia ao espaço das microrrelações.

No mesmo sentido, Michel Foucault vislumbra, a partir das micropolíticas, o potencial de transformação das relações de poder estabelecidas, a partir de uma posição de transversalidade, retirando a centralidade dos órgãos de controle. Revela-se, nesse sentido, o que ele considera ser a estratégia de resistência mais adequada à contemporaneidade. Nas palavras de Guilhermina Pereira da Silva, tem-se que “a ação micropolítica pode, em maior ou menor grau, marcar uma resistência, que parte de um grupo muito pequeno ou de um indivíduo (SILVA, 2017, p. 33)”. Com isso, não se pretende alterar ou criar novos modelos de existência, mas desenvolver, a partir de pequenas coletividades, um novo olhar sobre o espaço em que os indivíduos daquela coletividade estão inseridos.

As micropolíticas não operam, então, a partir de grandes instituições, como o Estado ou demais esferas governamentais, mas podem ser organizadas e desenvolvidas por grupos menores – como é o Partido Democrático Universitário. Vislumbra-se, desse modo, a possibilidade de uma atuação política para além do âmbito estatal ou governamental, mas na esfera das relações individuais. Conforme explicita François Dosse, “Essa posição pró micropolítica extravasa para o âmbito da ação política. Mesmo nos esforços de criação de redes macrossociais, [...] tratava-se sempre de uma iniciativa fora do aparato estatal.” (DOSSE, 2010)

A orientação prática da filosofia de Deleuze em relação à micropolítica pode ser reconhecida a partir da ideia de linhas de fuga, alicerçada no *devenir*, de modo que está situada, na interpretação de Foucault e outros estudiosos, no campo da ética – uma ética que se relaciona com a política para além da esfera tradicional de uma política compreendida apenas pela insignia do Estado e de um poder central. As práticas micropolíticas podem ser consideradas, portanto, práticas ético-políticas, à medida em que se operam no detalhe, no espaço das microrrelações, em linhas de fuga por meio das quais correm fluxos de intensidade que podem ser extensivos ao conjunto do corpo social (FERREIRA NETO, 2015). Nesse sentido, afirmam os autores:

“Em suma, tudo é político, mas toda política é ao mesmo tempo macropolítica e micropolítica. Consideremos conjuntos do tipo percepção e sentimento: sua organização molar, sua segmentaridade dura, não impede todo um mundo de microperceptos inconscientes, de afetos inconscientes, de segmentações finas, que não captam ou não sentem as mesmas coisas, que se distribuem de outro modo, que operam de outro modo. Uma micropolítica da percepção, da afecção, da conversa. (DOSSE, 2010)”

Quando se fala em micropolítica, portanto, deve-se pensar em ações pontuais, delimitadas em determinado espaço e tempo de realização, mas nunca isoladas dos processos macropolíticos que as cercam – e sim como um complemento a estes. Nesse sentido, quando voltamos nossos olhares ao objeto deste artigo, observa-se importante a conjunção das políticas afirmativas, traçadas pelos caminhos tipicamente institucionais da macropolítica, com o desenvolvimento de iniciativas na esfera das micropolíticas, como é o Todos Pelo Direito, a fim de tornar mais efetivas as possibilidades de inclusão.

3.2 CURSINHO SOLIDÁRIO TODOS PELO DIREITO COMO MICROPOLÍTICA DE INCLUSÃO, TRANSFORMAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ESPAÇO DA UNIVERSIDADE

O Cursinho Solidário Todos Pelo Direito pode ser lido, nos termos aqui apresentados, como uma ação política que não é pensada pelos caminhos tipicamente institucionais da macropolítica, mas pelo caminho de uma micropolítica. Assim se estabelece, de forma pontual, no espaço da Faculdade de Direito da UFPR.

Se toda a sociedade e todos os indivíduos são atravessados por ambos os níveis da política – tanto macro quanto micro –, tem-se que são esferas inseparáveis e coexistentes, ainda que distintas. Nesse sentido, “O princípio de que ambas as dimensões estão

permanentemente entrelaçadas nos conduz ao entendimento de que não se deve substituir a análise macropolítica pela micropolítica, mas agregam a segunda à primeira.” (FERREIRA NETO, 2015).

É possível diferenciá-las, portanto, mas na prática elas se complementam, de modo que, para o desenvolvimento e efetivação das políticas públicas de inclusão, deve haver uma articulação entre esses dois níveis da política. As micropolíticas passam a agregar, portanto, ao desenvolvimento e efetivação das macropolíticas.

Nesse viés, em termos de macropolítica, as políticas afirmativas foram um passo importante para transpor da esfera privada para o campo jurídico-institucional a busca pelo reconhecimento, no sentido de uma maior inclusão social, mas é a partir de ações pontuais – como o Todos Pelo Direito – que se pode vislumbrar um maior impacto e efetivação desse objetivo no espaço da universidade, em termos de integração e suporte. A fim de tornar mais efetivas as possibilidades de inclusão, portanto, revela-se necessária a combinação das políticas afirmativas macropolíticas com as iniciativas micropolíticas.

O Cursinho Solidário desempenha esse papel a partir do suporte prévio, do acolhimento e das condições de reconhecimento que oferece aos seus alunos e alunas. Na teia de relações que se desenvolvem em sua realização, constituem-se sujeitos capazes de se reconhecer enquanto pertencentes ao espaço da Faculdade de Direito da UFPR e, mais do que isso, enquanto pertencentes a um grupo que se pretende atuante no acolhimento dos próximos que virão. Assim se revela o anseio pela continuidade do projeto, de ampliação do seu potencial e de uma expansão cada vez maior dessa rede de relações instersubjetivas e reconhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou demonstrar, em termos de inclusão e reconhecimento, a efetividade do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito enquanto prática ético-política que se desenvolve na esfera das micropolíticas, ou seja, enquanto ação política pontual, localizada no espaço das microrrelações e independente de políticas institucionalizadas.

Nesses termos, por sua própria política interna de distribuição de vagas, conforme apresentado no ponto 1.3, o projeto garante que sua atuação seja voltada a uma população específica, aquela para quem as vagas do vestibular já estão reservadas com o objetivo de maior inclusão no espaço da universidade. No entanto, a efetividade da conjunção entre micro

e macropolítica – aquela em complemento a esta – fica ainda mais evidente a partir dos dados coletados.

Ao analisarmos as taxas de aprovação de alunos e alunas do Todos Pelo Direito em relação ao universo de cada turma, torna-se evidente o alcance do objetivo do projeto no sentido da oferta de um suporte prévio, acolhimento e amparo aos estudantes com maior fragilidade econômica ou que não têm oportunidade de frequentar um curso preparatório tradicional. O Cursinho Solidário realiza, em relação a esse universo, os propósitos inerentes ao seu caráter ético, da esfera do reconhecimento.

Quando se observa, no entanto, a proporção de alunos e alunas do Todos Pelo Direito aprovados para o curso de Direito em relação à quantidade de vagas ofertadas, com o especial recorte de renda, fica ainda mais evidente a realização do seu aspecto político, que se traduz na esfera da inclusão ao concretizar o objetivo de democratização do acesso ao ensino superior – em complemento às políticas públicas existentes. Se praticamente dois em cada cinco vestibulandos aprovados pelas vagas reservadas a cotistas de renda são egressos do Cursinho Solidário, é notório que o projeto cumpre seu papel no sentido de agregar à política de cotas em termos de efetividade e inclusão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de; SILVA, Sidney Reinaldo da. Inclusão, reconhecimento e políticas educacionais no Brasil. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 19, ed. 02, p. 300-313, 2013. DOI <https://doi.org/10.5335/rep.2013.3114>. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/3114/2127>. Acesso em: 13 abr. 2022.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

BENEDETTI, Eduardo Jose Bordignon; SCHIO, Sônia Maria. Os caminhos da Ação Política: o pensamento de Arendt e Butler, a partir de dois “recortes” da atualidade. **RELAcult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 408-418, 2016. DOI 10.23899/relacult.v2i4.298. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/298>. Acesso em: 16 fev. 2022.

BRAGA, Mariana Moron Saes; SCHUMACHER, Aluisio Almeida. Direito e inclusão da pessoa com deficiência: uma análise orientada pela Teoria do Reconhecimento Social de Axel Honneth. **Sociedade e Estado**, [s. l.], v. 28, n. 2, p. 375-392, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5820>. Acesso em: 15 abr. 2022.

BRITTO DE QUEIROZ, Milena. Escritas e escritoras: modos de narrar a si mesmo no séc. XXI. **Estudos Linguísticos e Literários**, Salvador, n. 59, p. 100-108, 2018. DOI 10.9771/ell.v0i59.28860. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/estudos/article/view/28860>. Acesso em: 8 abr. 2022.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa da assembleia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. 266 p.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Trad. Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CHUEIRI, Vera Karam de; FONSECA, Angela Couto Machado; HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. A constituição (in)corporada. **Católica Law Review**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 81-97, 2020. DOI <https://doi.org/10.34632/catolicalawreview.2020.6971>. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/catolicalawreview/article/view/6971>. Acesso em: 26 out. 2021.

DOSSE, François. **Gilles Deleuze & Félix Guattari: biografia cruzada**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DUARTE, André de Macedo. Direito a ter direitos como performatividade política: rere ler Arendt com Butler. **Caderno CRH**, [s. l.], v. 33, 2020. DOI <https://doi.org/10.9771/ccrh.v33i0.35322>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/35322>. Acesso em: 16 fev. 2022.

FERREIRA NETO, João Leite. Micropolítica em Mil Platôs: uma leitura. **Psicologia USP**, [s. l.], v. 16, n. 3, p. 397-406, 2015. DOI <https://doi.org/10.1590/0103-656420140009>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pusp/a/PGHR9Zd5hn9Sb3fWPb4k9cy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 abr. 2022.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

ORTEGA, Francisco. **Para uma política da amizade: Arendt, Derrida, Foucault**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. 118 p.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 124, p. 43–55, 2013. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/421>. Acesso em: 6 abr. 2022.

SALES, Natalia. Movimento Negro e micropolítica: lutas por visibilidade e o debate racial em Duque de Caxias/RJ. **Anais da VI Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia**, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 66-85, 2017. Disponível em: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/react/article/view/2800/2662>. Acesso em: 23 abr. 2022.

SILVA, Guilhermina Pereira da. Ações artísticas micropolíticas na sociedade pós-moderna. In Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas, 26o, 2017, Campinas. **Anais do 26o Encontro da Anpap**. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2017. p.29-39. Disponível em: http://anpap.org.br/anais/2017/PDF/S09/26encontro_____PEREIRA_Guilhermina.pdf. Acesso em: 26 out. 2021.

TORO, Faber Hernán Alzate. Foucault: de la biopolítica a la micropolítica. **Katharsis**, Envidado, [S. l.], n. 8, p. 97–110, 2009. DOI: 10.25057/25005731.532. Disponível em: <https://revistas.iue.edu.co/index.php/katharsis/article/view/532>. Acesso em: 26 out. 2021.

ANEXOS

Anexo I – Levantamento de dados, índices de aprovação e distribuição por categorias:

| ANO | TURMA | CONCORRÊNCIA | | | | | APROVADOS | REPROVADOS | COTAS | IND. RENDA | RENDA |
|---------|-------|--------------|-------------|--------------|---------------|--------------|-----------|------------|-------|------------|-------|
| | | AMPLA | Categoria I | Categoria II | Categoria III | Categoria IV | | | | | |
| 2016/17 | 101 | 13 | 6 | 8 | 1 | 7 | 35 | 66 | 22 | 7 | 15 |
| 2017/18 | 74 | 11 | 6 | 8 | 7 | 8 | 40 | 34 | 29 | 13 | 16 |
| 2018/19 | 106 | 12 | 6 | 13 | 4 | 6 | 41 | 65 | 29 | 10 | 19 |
| 2019/20 | 84 | 15 | 5 | 6 | 8 | 6 | 40 | 44 | 25 | 13 | 12 |
| 2020/21 | 48 | 10 | 4 | 8 | 2 | 2 | 26 | 22 | 16 | 6 | 10 |

Anexo II – Legenda de distribuição de vagas da concorrência especial por categorias:

| | | |
|-----------------------|----------------------|---|
| CONCORRÊNCIA ESPECIAL | Categoria I | Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |
| | Categoria II | Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |
| | Categoria III | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |
| | Categoria IV | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |

Anexo III – Quantidade de vagas ofertadas nos processos seletivos de 2016/17 a 2020/21:

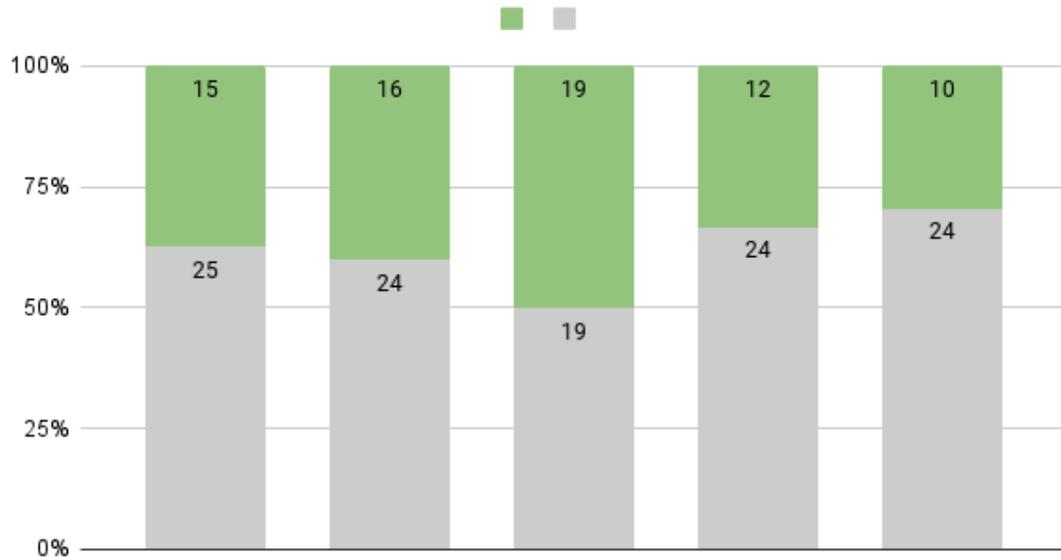
| TURMA | VAGAS OFERTADAS | | | | TOTAL OFERTADAS | TOTAL OFERTADAS RENDA |
|-------|-----------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| | Categoria I | Categoria II | Categoria III | Categoria IV | | |
| I | 28 | 28 | 12 | 12 | 80 | 40 |
| II | 20 | 20 | 19 | 20 | 79 | 40 |
| III | 24 | 24 | 16 | 14 | 78 | 38 |
| IV | 25 | 26 | 10 | 10 | 71 | 36 |
| V | 24 | 24 | 10 | 10 | 68 | 34 |

Anexo IV – Quantidade de vagas preenchidas por alunos e alunas do Todos Pelo Direito:

| TURMA | VAGAS PREENCHIDAS PELO TPD | | | | TOTAL PREENCHIDAS PELO TPD | TOTAL PREENCHIDAS PELO TPD RENDA |
|-------|----------------------------|--------------|---------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|
| | Categoria I | Categoria II | Categoria III | Categoria IV | | |
| I | 6 | 8 | 1 | 7 | 22 | 15 |
| II | 6 | 8 | 7 | 8 | 29 | 16 |
| III | 6 | 13 | 4 | 6 | 29 | 19 |
| IV | 5 | 6 | 8 | 6 | 25 | 12 |
| V | 4 | 8 | 2 | 2 | 16 | 10 |

Anexo V – Proporção de vagas ocupadas por alunos e alunas do Todos Pelo Direito nas categorias destinadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

Recorte de renda - vagas ocupadas / vagas ofertadas



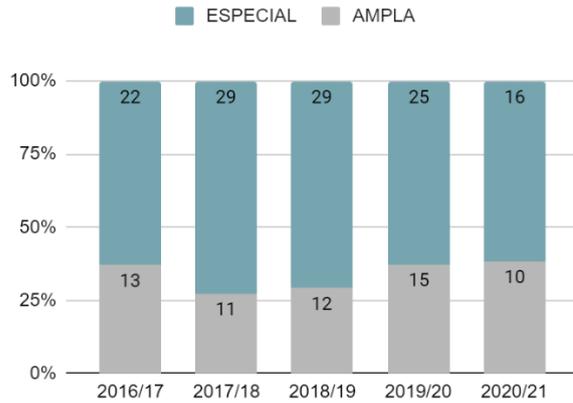
Anexo VI – Índice de aprovação por edição do Cursinho Solidário Todos Pelo Direito:

Relação de aprovados em cada edição do TPD

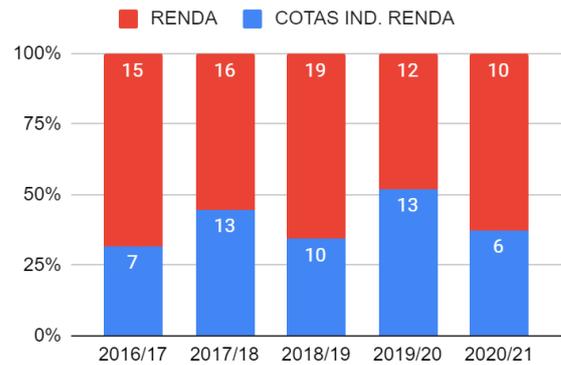


Anexo VII – Índice de aprovação por concorrência, ampla ou especial, e distribuição por categorias de renda:

Distribuição por concorrência



Distribuição dos aprovados cotistas de renda e cotistas independente de renda



Anexo VIII – Índice de aprovação por categorias de concorrência especial:

Distribuição dos aprovados por categoria de concorrência

